

DECRETO Nº 3230

de 29 de janeiro de 2020

"Torna sem efeito o Decreto nº 3.098, de 08 de abril de 2019, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, que dá nova redação a lei que instituiu o Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul - PRODICHAP e dá outras providências, DECRETA:

Art. 1º.

Torna sem efeito o Decreto nº 3.098, de 08 de abril de 2019.

Art. 2º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 29 de janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS KRUG *Prefeito Municipal*

Decreto Nº 3230/2020 - 29 de janeiro de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em